

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



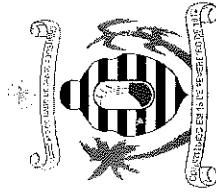
**CONTRATO Nº 018/2018**

Ata de Registro de Preço nº 036/2017

Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - SEARH

CONTRATO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2017 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, POR MEIO DE UMA REDE DE IP MULTI SERVIÇOS, COM A CAPACIDADE PARA PROVER TRÁFEGO DE DADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A TELEMAR NORTE LESTE S/A NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinhã, e inscrito no CPF/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Pablo Cabral da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 6.313.511 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 048.499.094-26, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, andar 2, Centro, Rio de Janeiro/RJ, telefone ( 81) 9.8714-1889, neste ato legalmente representada por seus procuradores, a **Sra. Cristiana Maria de Vasconcelos Ferro**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 98001430794 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 678.895.144-68 e o **Sr. Sérgio Augusto Ferreira da Silva**, portador da Cédula de Identidade sob nº 4377235 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 821.751.954-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o processo licitatório levado a efeito através da adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, do Governo do Estado da Paraíba**, e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuidos no Decreto Municipal nº 1.549, de 02 maio de 2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e às seguintes Cláusulas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital Pregão Presencial 019/2017 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, pela variação do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor;

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1(um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1 O serviço deverá ser prestado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir do recebimento de cada ordem de serviço, que será emitida pela Secretaria Executiva de Logística.

7.2 Nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, designa a **Sra. Josimar Santos**, (Coordenadora Técnica em Telefonia Fixa e Móvel), telefone (81) 3521-6645 para ser o responsável pela fiscalização do Contrato, informando à CONTRATADA, previamente, através de comunicação escrita, os nomes destes servidores.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

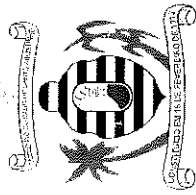
**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. São motivos para rescisão do presente Contrato os elencados no Art. 78 da Lei Nº 8.666/93, com as consequências indicadas no Art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os Casos de rescisão contratual, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

16.1. A CONTRATADA, nas assinaturas deste Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco) por cento do seu valor total.

16.2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de abril de 2018

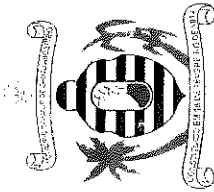
*Pedro Cabral da Silva*  
Secretário Executivo de Recursos Humanos  
PMCSA  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

*Moneiva Jayudes Brito*  
Moneiva Jayudes Brito  
R. 5263 CPF: 07.048.024-02  
0 - Distrito de Sítios e Cléides  
**CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A**

*Josimar Silva*  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Coordenação Técnica de Telefontes  
Mar. 2018  
**FISCAL DO CONTRATO:**

*Paula de Sá*  
**CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A**

**Cristiana Maria de Vasconcelos Ferro**  
RG: 980014307.94 - SSP - AL  
CPF: 678.895.144-68



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO ÚNICO

PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO

| ITEM        | DESCRIÇÃO             | UND.  | QT. | MESES | VALOR UNIT.  | VALOR MENSAL  | VALOR ANUAL    |
|-------------|-----------------------|-------|-----|-------|--------------|---------------|----------------|
| 55          | (CIP) Capital 1 Mbps  | 1 Mb  | 24  | 12    | R\$ 190,87   | R\$ 4.580,88  | R\$ 54.970,56  |
| 56          | (CIP) Capital 2 Mbps  | 2 Mb  | 17  | 12    | R\$ 190,87   | R\$ 3.244,79  | R\$ 38.937,48  |
| 57          | (CIP) Capital 4 Mbps  | 4 Mb  | 30  | 12    | R\$ 190,87   | R\$ 5.726,10  | R\$ 68.713,20  |
| 58          | (CIP) Capital 10 Mbps | 10 Mb | 12  | 12    | R\$ 1.260,47 | R\$ 15.125,64 | R\$ 181.507,68 |
| 59          | (CIP) Capital 20 Mbps | 20 Mb | 4   | 12    | R\$ 1.293,14 | R\$ 5.172,56  | R\$ 62.070,72  |
| TOTAL GERAL |                       |       |     |       |              |               | R\$ 406.199,64 |

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE**, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** n.º 018/PMCSA-SEARH/2018. **Adesão a Ata de Registro de Preços**: 036/2017 do **Pregão Presencial**: n.º 019/2017 do Governo do Estado da Paraíba. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Prestação de serviços de telecomunicações, por meio de uma rede de IP multi serviços, com a capacidade para prover tráfego de dados, para atender a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, n.º 71, andar 2, Centro, Rio de Janeiro/RJ. **Valor Total**: R\$ 406.199,64 (quatrocentos e seis mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2018.

**PABLO CABRAL DA SILVA**

Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador**: C3120FB8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/04/2018. Edição 2066  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>